

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda nº 057/2026, o Termo de Referência, a proposta comercial e os demais documentos relativos à apresentação artística da dupla MATHEUS E LORENZO;

Considerando a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, observados os requisitos legais de consagração e exclusividade;

Considerando a escolha da empresa 3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.457.510/0001-59, representante da dupla, e a proposta para apresentação em Porto Murtinho/MS no dia 02 de janeiro de 2027, com início previsto para as 23h00min e duração mínima de 01h30min, no valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);

Considerando a justificativa de preço baseada em notas fiscais de apresentações anteriores da mesma dupla, bem como o bloqueio orçamentário nº 1543659/2026, realizado em 15 de outubro de 2026, no valor de R\$ 147.000,00;

AUTORIZO

a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa 3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.457.510/0001-59, para apresentação artística da dupla MATHEUS E LORENZO, durante evento municipal em Porto Murtinho/MS, em 02 de janeiro de 2027, com início previsto para as 23h00min e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, pelo valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formalização contratual deverá observar a conferência da documentação de habilitação, da consagração artística, da representação exclusiva e dos demais requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a regularidade orçamentária e financeira da contratação no exercício de 2026 e de sua execução prevista para 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 14.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 23.692.0010 - Comercialização

Projeto/Atividade: 2.168 - Promoção e Valorização da Cultura Local

Natureza/Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas / 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Código reduzido: 113

Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Porto Murtinho/MS, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 PATRÍCIA MOREIRA ACOSTA
Data: 26/10/2026 15:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA MOREIRA ACOSTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 17.123/2026